

matrícula

125.937

ficha

01

São Paulo, 09 de novembro de 1995

IMÓVEL: A CASA número 129 com frente para a Via de Circulação Interna número 01, integrante do "CONDOMÍNIO VILA PANAMERICANA", situada na AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, sem número, esquina com a AVENIDA DIOGO GOMES CARNEIRO, 253, no JARDIM MONTE ALEGRE, 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa real de 153,19m², área comum de 197,15m², perfazendo a área total de 350,34m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1/140 avos ou 0,007143 no terreno condominial e um terreno de uso exclusivo de 119,40m².

CONTRIBUINTE: (Incrá 638.338.090.964-5).

PROPRIETARIA: GAFISA IMOBILIARIA S/A, com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 2100, 21º andar - sala 2101 - parte, inscrita no CGC/MF 61.215.844/0001-44.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/118.391 e R.107/118.392, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 9 de novembro de 1995

ONUS

Conforme R.2/118.392, deste Cartório, o imóvel em maior área foi dado em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO

- continua no verso -

matrícula

125.937

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ECONOMICO S/A, para garantia da dívida no valor de CR\$1.774.762.500,00, pagáveis nas condições previstas naquele registro.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.2 em 9 de novembro de 1995

ABERTURA DE MATRICULA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 30 de outubro de 1.995, para constar que a proprietária, já qualificada, representada por Odair Garcia Senra, RG 3.259.126/SP, CPF 380.915.938/73, e Paulo Ricardo da Mota Lage, RG 10.265.380-SP, CPF 075.965.368/24, autorizou a abertura da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo 248.138

Av.3 em 28 de janeiro de 1997

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo instrumento particular de 04 de julho de 1.994, na forma da Lei 5.049/66, as partes contratantes de um lado, o Financiador, BANCO ECONOMICO S/A, CGC/MF 15.124.464/0001-87, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 285, 11º andar, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, representado por André Roberto

- continua na ficha 02 -

matrícula

125.937

folha

02

São Paulo, 28 de janeiro de 1997

dos Santos Matheus, RG 1.034.941-PE, CPF 046.830.214/04, e João José Oliveira Ponte, RG 1.384.484-RJ, CPF 081.130.845-68, de outro lado a Financiada, GAFISA IMOBILIÁRIA S/A, com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.100, 21º andar, CGC/MF 61.215.844/0001-44, representada por Ivo Alves da Cunha, RG 8.147.957-SP, CPF 004.606.727/20, e Cláudio Abel Ribeiro, RG 1.308.299-RJ, CPF 003.345.457/49, e a Interveniante Hipotecante, CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 37, 22º andar, CGC 33.342.023/0001-33, representada por Carlos Fernando de Carvalho, RG 510.300-RJ, CPF 008.012.087/34, e ainda a Fiadora, GAFISA PARTICIPAÇÕES S/A, com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.100, 22º andar, CGC/MF 34.177.279/0001-03, representada por Ivo Alves da Cunha e Claudio Abel Ribeiro, já qualificados, de comum acordo alteraram o cronograma de execução objeto do contrato de empréstimo de 30 de novembro de 1.993, e ratificado por outro de 01 de março de 1.994, mencionados na Av.1 desta matrícula, para constar que em virtude da alteração pactuada, a data prevista no campo 08 do Quadro Resumo do contrato original de empréstimo para término do período de desembolso, carência e da data estipulada para vencimento da primeira prestação, são mais uma vez alteradas para 01 de novembro de 1.995 e 01 de dezembro de 1.995 respectivamente.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 263.961

- continua no verso -

matricula

125.937

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.4 em 28 de janeiro de 1997

CESSÃO DE DIREITOS CREDITORIOS

Pelo instrumento particular de 02 de maio de 1.996, na forma da Lei 5.049/66, o credor, BANCO ECONÔMICO S/A, já qualificado, representado pelo Interventor, Flávio Cunha, RG 2.061.747-SP, CPF 516.603.508/91, cedeu todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca mencionada na Av.1 e Av.3 desta matrícula, pelo valor de R\$12.067.080,43, ao BANCO EXCEL ECONÔMICO S/A, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 285, Comércio, Salvador Bahia, CGC 33.870.163/0001-84, representado por André Roberto dos Santos Matheus, já qualificado e Margarida Barbosa Spinola, RG 2.050.618-BA, CPF 142.846.425/53. Comparcendo como Financiada e Devedora, GAFISA IMOBILIÁRIA S/A, já qualificada, representada por Ivo Alves da Cunha, já qualificado, e Levi Zylberman, RG 3.511.720/SP, CPF 231.862.328/72; como Interveniente Hipotecante: CARVALHO HOSKEN S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, representada por Carlos Fernando de Carvalho, já qualificados; e, ainda como Fiadora, GAFISA PARTICIPAÇÕES S/A, representada por Ivo Alves da Cunha e Cláudio Abel Ribeiro, já qualificados. Fica atribuído ao imóvel objeto da presente matrícula o valor de R\$86.813,53.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 263.266 _____

- continua na ficha 3 -

matrícula

125.937

ficha

03

São Paulo,

30 de Novembro de 2000

Av.5 em 30 de Novembro de 2000

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento referido na Av.6, para constar que o credor BANCO EXCEL ECONÔMICO S/A, **teve sua razão social alterada para** BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 6 de outubro de 1.998, devidamente registrada sob nº 96154034, em 27 de outubro de 1998, na Junta Comercial do Estado da Bahia, (JUCEB).

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.6 em 30 de Novembro de 2000

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento datado de 09 de novembro de 2.000, para constar que o BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A, **teve sua razão social alterada para** BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A, conforme prova a Ata conjunta das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 22 de março de 2.000, devidamente registrada sob nº 96244236 em 3 de maio de 2000, na Junta Comercial do Estado da Bahia, (JUCEB).

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 330.170

- continua no verso -

125.937

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.7 em 19 de Junho de 2001

CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA

Do instrumento particular de 21 de maio de 2.001, consta que, o credor **BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 33.870.163/0001-84, representado por Daniel Fernandes Martinez Lucas e Maria do Carmo Marcondes, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca mencionada na Av.01, Av.03 e Av.04, ficando desligado da referida garantia, o imóvel desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 341.169

Av.8 em 12 de junho de 2015

Prenotação 658.830, de 3 de junho de 2015

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão mencionada na Av.9, e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 1998, registrada sob o nº 204.902/98-8, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, para constar que a proprietária, GAFISA IMOBILIÁRIA S/A, teve sua RAZÃO SOCIAL alterada para **CIMOB COMPANHIA IMOBILIÁRIA**.

- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

125.937

ficha

04

DÉCIMO ○ ○ ITAVO

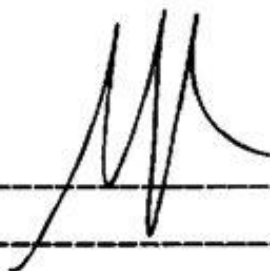
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

SP/11-432-8



São Paulo, 12 de junho de 2015

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____



Av.9 em 12 de junho de 2015

Prenotação 658.830, de 3 de junho de 2015

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 02 de junho de 2015, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Cristian Seiji Adachi Regis, Assistente Judiciário da 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivão/ Diretor, Henrique Donizeti Batista, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Proc.0701458-19 2012 8 26 0704/01, movida pelo **CONDOMÍNIO VILA PANAMERICANA**, CNPJ 01.041.663/0001-17, contra a proprietária, **CIMOB COMPANHIA IMOBILIÁRIA**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, a própria executada; dando-se à causa o valor de R\$92.935,10.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

